



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.721/2018

**HOMOLOGA QUITAÇÃO DO CONTRATO
PRÓ-MORADIA DO SR. NORBERTO PETERS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 449/1995, combinado com o parágrafo único do Art. 2º e com o Art. 11, ambos da mesma Lei;

Considerando os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 449/1995, foi publicado o Edital nº 027/1995 divulgando o período de inscrições, com atualização de dados e reabertura de prazo para novas inscrições, conforme Edital nº 014/1996;

Considerando que a classificação dos inscritos seguiu o previsto nos artigos 5º ao 7º da Lei Municipal nº 449/1995, com a divulgação da classificação através do Edital nº 017/1996;

Considerando que o § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 449/1995, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.772/2012, autorizou o Poder Executivo a, após a quitação do contrato de compra e venda, expedir o Decreto de quitação do contrato e a assinar a escritura definitiva da venda do lote e/ou casa;

Considerando que o Sr. NORBERTO PETERS quitou no dia 07/06/2018 o saldo atualizado do débito relativo ao contrato de compra e venda firmado em 23/12/1997;

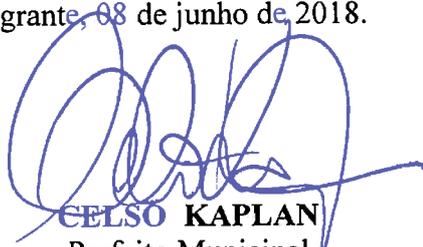
Resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica homologada a quitação do contrato de compra e venda realizada entre o município de Imigrante e o Sr. **NORBERTO PETERS**, dessa forma o adquirente **está autorizado a encaminhar a escritura pública definitiva do imóvel** com a superfície de 337,50m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) em que foi edificada pelo Município uma unidade habitacional popular com 36,54 m² (trinta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme descrito na matrícula nº 24.165 registrada no Livro 2 do Registro de Imóveis de Teutônia/RS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 08 de junho de 2018.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br